



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PORTARIA Nº 10/2012**

**O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Norte – CAU/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 24 do Regimento Interno do CAU/RN e disposições contidas na Deliberação Plenária nº 01, de 07 de fevereiro de 2012, alterada pela Deliberação Plenária nº 02, de 28 de março de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, para exercer o Emprego de Livre Provisão e Demissão de Nível Superior de Diretor Geral, do Quadro de Pessoal do CAU/RN, previsto no art. 3º, alínea “a” da Deliberação Plenária de nº 01, de 07 de fevereiro de 2012, alterada pela Deliberação Plenária nº 02, de 28 de março de 2012, em conformidade com o art. 35, § 1º do Regimento Interno que dispõe sobre a Instância Operacional e estrutura básica de Gestão do CAU/RN, o Bacharel em Ciências Sociais RAFAEL DE MACEDO RAULINO, CPF nº 339.641.737-20, a partir de 01 de outubro de 2012.

**Art. 2º.** As atribuições do Emprego de Livre Provisão e Demissão de Nível Superior de Diretor Geral são as previstas em ato próprio do Presidente do CAU/RN, o qual se obriga o designado.

**Art. 3º.** Atribuir ao Bacharel de Sistema de Informação RAFAEL DE MACEDO RAULINO, como remuneração mensal, o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

**Art. 4º.** O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT)

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Natal, 01 de outubro de 2012.

---

**Raquelson dos Santos Lins**  
**Presidente do CAU/RN**